



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA**

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 10 de junho de 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/2018.

**Pregão Presencial Nº 004/2018.**

**Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB.

**Contratada:** Cavalcanti Auto Pecas Ltda, CNPJ: 11.897.295/0001-67.

**Considerando** a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 18/06/2019 a 18/06/2020, para a nova vigência de 18/06/2020 a 31/12/2020, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.

**Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e a Sra. Narcisa M. F. Cavalcanti (Pela contratada).

Coremas/PB, 08 de junho de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**.

**OBJETO:** Prestar serviço de engenharia na reforma da Escola Municipal Flórido Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas/PB, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

**LICITANTE COM A PROPOSTA ANALISADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E CLASSIFICADA COMO VENCEDORA PELA CPL:** Não houver.

**LICITANTE COM A PROPOSTA ANALISADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E DESCLASSIFICADA PELA CPL:** FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06 (Motivo: Não atendeu os itens 4.1; 4.3; 4.4; e 10.2 do projeto básico apresentado no edital).

**CÓPIA DO PARECER DA ENGENHARIA:** [www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos](http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos).

A CPL concede o prazo de até 08 (Oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste julgamento para os licitantes com as

suas propostas desclassificadas, para querendo apresentar novas peças (Proposta e planilhas orçamentárias e outros) visando sanar as irregularidades apontadas no parecer técnico do setor de engenharia deste município (Constante nos autos), contudo a CPL informa para os interessados que essa decisão é fundamentada no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**E-MAIL DA CPL SÓ PARA RECEBIMENTOS DE RECURSOS:** [coremascpl.recurso@gmail.com](mailto:coremascpl.recurso@gmail.com).

Coremas/PB, 10 de junho de 2020.

Gildemarcos Diogenes Gurgel  
Presidente da CPL

